

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOA VISTA.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (08/04/2018), às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), na Rua 36, Quadra 15, Lote 08, Bairro Alto Boa Vista, Município de Parauapebas/PA, reuniram-se em Assembléia Geral, previamente convocada, todos os interessados, maiores e capazes, abaixo subscritos, em realizar este ato de constituição da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOA VISTA, nos termos dos incisos IX, XIII, XVI, XVII, XVIII e XXI do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil e demais legislação em vigor. Por indicação dos presentes foi escolhido o Senhor GIRLAN PEREIRA DA SILVA para presidir e coordenar a presente Assembleia Geral e providenciar a lavratura da presente Ata. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que a presente Assembléia visa deliberar sobre os seguintes assuntos: 1º - Deliberação sobre a fundação/constituição de organização da sociedade civil representativa dos (as) moradores (as) do Bairro Alto Boa Vista, sob forma de Associação Civil; 2º - Apreciação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 3º - Eleição e posse dos membros de órgãos administrativo e de controle interno; 4º - Outros assuntos que surgirem. A proposta relativa ao item 1º da pauta obteve, por unanimidade, a aprovação dos presentes sendo reconhecida, a partir da presente data, a constituição da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOA VISTA, com a sigla e nome fantasia de AMA. ALTO BOA VISTA, sob forma de Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos. Aprovada a constituição da entidade, o Senhor Presidente da Assembleia apresentou a minuta estatutária, que após ratificada as amplas discussões anteriores de elaboração, foi colocado em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade e aclamação sob a denominação de ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOA VISTA, contendo 37 (trinta e sete) artigos e V Capítulos. Em seguida, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade em conformidade com o Estatuto recém-aprovado. **Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleitos por aclamação os seguintes membros para composição da Diretoria Executiva:** na qualidade de Presidente o Senhor Antônio Polva da Silva, brasileiro, casado, construtor, portador do RG de nº 2061088 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 219.535.892-00, residente e domiciliado na Rua Trinta e Seis, Quadras 15, Lote 08, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de Vice-presidente o Senhor Edilson Freitas, brasileiro, casado, motorista, portador do RG de nº 26162762003-2, SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 000.218.202-52, residente e domiciliado na Rua Doze, Quadra 15, Lote 02 Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de 1ª Secretária a Senhora Carla Daiana Alves Barbosa da Luz, brasileira, casada, estudante, portadora do RG de nº 4217237 PCII/PA e inscrita no CPF sob o nº 777.256.112-15, residente e domiciliada na Rua Doze, Quadra 14, Lote 09, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de 2º Secretário o Senhor Jose Arnaldo Ferreira Arruda, brasileiro, união estável, mecânico, portador do RG de nº 5065842 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 926.920.522-34, residente e domiciliado na Rua Doze, Quadra 14, Lote 06, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de 1º Tesoureiro o Senhor Adenilson Pereira da Luz, brasileiro, casado, técnico em eletroeletrônico, portador do RG de nº 3158557 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 608.054.042-87, residente e domiciliado na Rua Doze, Quadra 14, Lote 09, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de 2º Tesoureiro o Senhor João Maciel Ferreira, brasileiro, casado, encarregado, portador do RG de nº 2532245 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 586.109.012-20, residente e domiciliado na Rua Doze, Quadra 15, Lote 02, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA. E para Conselho Fiscal foram eleitos para composição os seguintes membros: na qualidade de Presidente o Senhor Luiz Tavares da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG de nº 2034244 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 362.870.402-20, residente e domiciliado na Rua Sete, Quadra 08, Lote 12-A, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de Membro Efetivo o Senhor Joaci Cunha do Nascimento, brasileiro, casado, motorista, portador do RG de Nº 2401484 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 671.800.002-589, residente e domiciliado na Rua Onze, Quadra 15, Lote 20, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; na qualidade de Vogal o Senhor Vagno dos Santos Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG de nº 663915 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 002.829.745-80, residente e domiciliado na Rua Trinta e Seis, Quadra 15 Lote 11, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA. Prosseguindo, todos os recém-eleitos para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram declarados empossados nos seus cargos, para mandato de 03 (três) anos. Quanto ao último ponto pauta foi aprovado por unanimidade que fica afixada a taxa mensal (mensalidade/contribuição social) de R\$ 10,00 (dez) reais a ser paga pelos componentes do Quadro Social (associados), a partir do mês de maio do corrente ano, e conforme normas complementares afixadas pela Diretoria Executiva. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a todos e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada segue assinada por quem de direito, como prova da livre vontade de cada um em constituir e fortalecer esta organização social.

GIRLAN PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Assembleia Geral

ANTÔNIO POLVA DA SILVA  
Presidente AMA. ALTO BOA VISTA  
(Eleito e empossado)

REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas



Parauapebas/PA, 08 de abril de 2018.

Antônio Polva da Silva



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA  
Rua 8 nº 181 Bairro Cidade Nova CEP: 68615-000 - F.(94) 3346.9919

RECONHECIMENTO 974212

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)ANTONIO POLVA  
DA-SILVA  
Paraúapebas, 19 de junho de 2018 Obs:

Em test \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_  
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada



1º OFÍCIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova - Paraúapebas/PA CEP: 68615-000 - Fone/Fax: (94) 3346.9919  
Emílio Augusto de Moraes Gallo - Oficial Titular

Apresentado pelo (a) Sr(a): ANTONIO POLVA DA SILVA, compareceu  
perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:

Protocolo nº: 63081

Registro nº: 2908 Livro A-38 Fls. 241 - Dou fó  
Paraúapebas-PA, 19/06/2018. Selos: 008.508.101

Escrevente Autorizada

AVISO: O tabelionato não é responsável pelas informações contidas no documento.

AVISO: O tabelionato não é responsável pelas informações contidas no documento.

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA

## CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.** O CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA, com o nome fantasia de AMA. ALTO BOA VISTA, é pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída em 08 de abril de 2018, devidamente inscrito no CNPJ: 31.868.403/0001-80, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente à garantia e promoção dos direitos sociais, a defesa das garantias fundamentais individuais e coletivas, a representação comunicaria e social, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: educacional, social, habitacional, cultural, cívico, desportivo, científico e tecnológico.

**Art. 2º.** O AMA. ALTO BOA VISTA tem sede e foro na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Trinta e Seis, S/N, Loteamento Alto Boa Vista, Bairro Alto Bonito, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, tendo como complemento de endereço o seguinte: Quadra 015 e Lote 008. Tendo atuação em todo território nacional, podendo atuar em território estrangeiro, nos termos da legislação vigente e Tratados e Convenções Internacionais aplicáveis.

**Art. 3º.** O AMA. ALTO BOA VISTA, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição étnica ou social, credo político ou religioso, tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, objetivando assim de forma precípua:

I. Promover, prestar e executar serviços técnicos especializados, aos associados e a outras entidades públicas ou privadas, nos moldes da legislação em vigor e princípios constitucionais, em diversas áreas dos direitos sociais, em especial aos serviços educacionais e pedagógicos, assistência social, assim como a prestação de serviços especializados em sustentabilidade, geração de renda e outras áreas e políticas públicas, dentre outras atividades profissionais, laborais, científicas e técnicas;

II. Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, cooperativista e a economia solidária, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos, assim como colaborar com os poderes públicos constituídos e outras organizações afins;

III. Promover o ensino e a educação em todos os níveis e sentidos, bem como o aprimoramento técnico, profissional, tecnológico e social, diretamente ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas, privadas, estrangeiras, religiosas e/ou filantrópicas;

IV. Promover por todos os meios à cultura, as atividades artísticas, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, assim como a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V. Promover, prestar e executar serviços de estudos e pesquisas científicas, econômicos, mercadológicas, publicitárias ou de opinião pública, podendo ainda atuar, no desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades fins da entidade ou de interesse público e social;

VI. Promover e prestar, dentro de seu interesse e suas possibilidades financeiras e materiais, assistência e promoção social visando atender necessidades daqueles que não dispõem de recursos suficientes, assim como a promoção do voluntariado e das políticas e ações de promoção dos direitos humanos e das minorias, incluindo o atendimento de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e pessoas com necessidades especiais dentre outros;

VII. Desenvolver serviços e veículos de comunicação social, em parcerias ou por iniciativa própria, tais como: jornal impresso e digital, revista impressa e digital, informativos impresso, folders, panfletos e websites (páginas de internet, blogs, e-mails e outros), assim como desenvolver e executar Serviços de Radiodifusão - sonora e de sons e imagens (rádio e televisão), atuando como transmissora e/ou retransmissora, de caráter educativa, cultural e comunitária não comercial, conforme legislação vigente;

VIII. Defender e promover os direitos humanos e prestar, de acordo com as possibilidades, assistência jurídica em defesa de direitos individuais, difusos, coletivos e suplementares aos associados, organizações da sociedade civil e sociedade em geral, podendo mover ações civis públicas, ações populares no que tange as questões ambientais e de ordem urbanística, ordem econômica ou de economia popular, patrimônio público, direitos das minorias, direitos humanos e sociais, defesa do consumidor e outros, de interesses público e social;

IX. Buscar junto às casas de créditos em geral, instituições financeiras nacionais e internacionais ou órgãos específicos, financiamentos para desenvolver suas atividades e/ou para a execução de projetos programados ou repasse a seus associados, participando ainda, se necessário entender, de programas de apoio creditício através de ajustes, contratos, convênios ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras bem como de incentivos;

X. Promover por todos os meios possíveis a política de habitação de interesse social, a moradia digna, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

XI. Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental, bem como desenvolver e executar programas de voluntariado, missões humanitárias, aprendizagem e iniciativas de estágios, nos termos da legislação vigente;

XII. Promover, fomentar, desenvolver e executar projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de educação física e esportes em geral, envolvendo atividades como: Atividades físicas e de lazer, desporto, realização de eventos e atividades esportivas, agenciamento e representação de atletas, organização e manutenção de Escolas Esportivas e Academias, promoção de esporte educacional, promoção de esporte de participação e atividades de recreação e lazer, enfim promoção de esporte de rendimento, para-desportivo, Ginásticas, Atletismos, artes marciais, movimentos corporais, esportes e outras afins;

XIII. Participar e atuar ativamente, através de seus representantes, das iniciativas populares, conferências públicas, fóruns e em todos os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional, já existentes ou que venham a ser criados, bem como proceder a fiscalização do uso das

*Antônio Carlos da Silva*

*J*



verbas e políticas públicas, podendo ainda manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse público, ou que necessitem de esclarecimentos a sociedade;

XIV. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e de relevância pública e social, podendo ainda estabelecer e celebrar contratos ou parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com instituições públicas ou privadas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses comuns, por meio de termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação ou outros instrumentos legais.

**Art. 4º.** O AMA. ALTO BOA VISTA poderá representar os associados individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, judicial ou extrajudicialmente, perante autoridades e órgãos da administração pública, direta e indireta, municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no inciso XXI do Artigo 5º da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Na consecução de tais objetivos o AMA. ALTO BOA VISTA poderá efetivar trabalhos de atendimento, assistência técnica, ensino, pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

**Art. 6º.** A fim de cumprir suas finalidades, por iniciativa e decisão da Diretoria Executiva, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, inclusive poderá abrir e manter filiais os quais se regerão por regulamentos internos específicos emanadas pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Presidente Honorário, nos termos do presente Estatuto.

**Art. 7º.** O prazo de duração é indeterminado e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

## CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

**Art. 8º.** O patrimônio e respectivas rendas e receitas do AMA. ALTO BOA VISTA será composto de: I - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; III – doações, heranças ou legados; IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros; VII - rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VIII - usufruto que lhes forem conferidos; IX - juros bancários e outras receitas de capital; X - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, e ainda contribuição de seus associados; XI – Outras formas e fontes licitas de rendas e patrimônio.

§ 1º. As rendas da Associação serão realizadas para a manutenção de seus objetivos, serviços e atividades.

§ 2º. Em suas prestações de contas a instituição deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

– § 3º. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º.** O AMA. ALTO BOA VISTA tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

**Art. 10.** A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 11.** São atribuições da Assembleia Geral: I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - decidir sobre a reforma, alteração total ou parcial, do presente Estatuto; III - deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio, bem como sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; IV – Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, podendo inclusive aprovar resoluções superiores, normativas internas ou delegar poderes.

**Art. 12.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para prestação de contas e a cada 04 (quatro) anos para eleição e posse dos membros de órgãos internos, conforme normas estatutárias, e extraordinariamente sempre quando convocada por seu Diretor Executivo, ou pelo Presidente Honorário, ou pela maioria dos membros do Conselho Fiscal ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais e financeiras.

**Art. 13.** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dois (02) dias e, podendo ser publicado no site ou rede social da instituição, quando este último existir.

§ Único - As Assembleias ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima da maioria simples dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

– **Art. 14.** A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e administração geral da entidade, sendo composta por seu Diretor Executivo na qualidade de gestor e representante legal, podendo existir outros diretores designados pelo Diretor (a) Executivo (a), na forma do presente estatuto e normas internas.



Antônio Palma da Costa

**§ Único.** Uma vez eleito e investido no cargo do Diretor Executivo o mesmo exercerá o mandato por tempo indeterminado, com duração mínima de 04 (quatro) anos, permitida reeleições ou reconduções ilimitadas, com renovação ou prorrogação ou recondução automática até ulterior deliberação soberana da Assembleia Geral ou ato próprio do Presidente de Honário.

**Art. 15.** Compete à Diretoria Executiva, por meio de sua Diretora (o) Executiva (a) também designada Presidente (e), ou Gestora ou Representante Legal: I – Representar a Diretoria Executiva, bem como responder pela administração geral da entidade, representando o AMA. ALTO BOA VISTA judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais normas internas; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, podendo ainda convocar reuniões do Conselho Fiscal; IV - dirigir e supervisionar todas as atividades de administração e gestão da Associação, inclusive responder unilateralmente pela movimentação financeira da instituição, podendo assinar cheques, recibos, contratos e outros compromissos com instituições bancárias ou terceiros; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive responder pela comunicação oficial da entidade; VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo formalizar compromissos; VII – Instituir departamentos, programas e atividades, bem como nomear e credenciar Diretores e demais cargos e funções sociais; VIII – Interpretar, ad referendum do Conselho Fiscal, o presente estatuto, bem como elaborar e afixar o Regimentos Interno e demais normas relativas ao funcionamento, gestão e administração da entidade; IX – Resolver, ad referendum do Conselho Fiscal, sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens e patrimônios pertencentes à Associação; X – autorizar e formalizar a celebração de convênios, parcerias, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; XI – Designar, “ad referendum” do Presidente Honário, por meio de portaria ou outro ato administrativo, substituto legal para responder pela Diretoria Executiva em suas faltas, ausências e impedimentos; XII - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições e de interesse da instituição.

**Art. 16.** A Diretoria Executiva funcionará sob regime de hierarquia e disciplina tendo como principal dirigente e chefe executivo o Diretor Executivo o qual responde pela gestão e administração, extrajudicial e judicialmente, gozando de plena autonomia no exercício de suas funções, sendo que cheques emitidos e quaisquer outros documentos ou compromissos que impliquem responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados, unilateralmente, pelo Diretor Executivo ou representante por este designado formalmente, conforme preconiza o artigo 54, incisos V e VII do Código Civil vigente.

**Art. 17.** Sob gestão da Diretoria Executiva, “ad referendum” do Presidente Honário, com fonte nos recursos financeiros e patrimoniais da entidade, fica constituído o Fundo Especial, também designado Fundo de Reserva, para destinação de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio da entidade, auferidos mediante o exercício de suas atividades, objetivando sempre a consecução dos objetivos da entidade e a promoção de atividades de relevância pública e social.

**Art. 18.** A critério do Diretor Executivo, “ad referendum” do Presidente Honário, serão criados Departamentos e outros cargos para desenvolvimento e pleno exercício de funções e atividades de interesse geral da entidade, cabendo ao Diretor Executivo designar diretores responsáveis.

**Art. 19.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros sendo: um Presidente, um membro efetivo e um vogal, cabendo a este último suprir eventuais ausências e votar apenas em casos de empates.

**§ Único** - Todos os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, pela Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções ou reeleições, sendo que ocorrendo vacância do cargo de membro Vogal, caberá a Assembleia Geral deliberar sobre substituição até o fim do mandato para o qual foi eleito.

**Art. 20.** Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II - examinar os relatórios, balancetes e demais documentos relacionados a movimentação financeira apresentado pela Diretoria Executiva, opinando a respeito e emitindo parecer que necessário se fizer, observando as normas básicas de contabilidade; III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação; V – Acompanhar, apoiar e auxiliar as atividades da Diretoria Executiva e dos respectivos Departamentos, bem como colaborar positivamente na execução de projetos, atividades e ações da entidade; VI – convocar as Assembleias Gerais extraordinárias ou ainda reuniões conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e determinando, quando assim exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas.

**§ Único.** O funcionamento, organização interna, competências complementares e demais normas relativas ao Conselho Fiscal poderão ser instituídas no Regimento Interno desta entidade ou ainda em resoluções específicas.

#### CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

**Art. 21.** O AMA. ALTO BOA VISTA é composto por número ilimitado de associados, admitidos à juízo do Presidente Honário, distribuídos em categorias de associados Honário (benemérito), Prestador de Serviços, Beneficiário (usuário) e Efetivo (ou Mantenedor), conforme normas estatutárias, regulamentações complementares e demais normas internas.

**§ 1º.** Os associados em suas devidas categorias serão assim reconhecidos, sendo: a) Associado (a) HONORÁRIO ou BENEMÉRITO – Toda e qualquer pessoa física que tenha se distinguido pela doação de bens patrimoniais ou financeiros de relevância ou tenha prestado relevantes serviços a esta instituição, sendo assim condecorado com tal honraria concedido pelo Presidente Honário, na

Assinatura de Ana Paula da Síca

Sílvia



forma do presente Estatuto; **b)** Associado PRESTADOR DE SERVIÇOS - é toda e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que voluntariamente tenha assinado a respectiva Ficha Cadastral de Associado e se disponha pela prestação de serviços nos programas, projetos, atividades e objetivos-fins desta instituição; **c)** Associado USUÁRIO (ou beneficiário) – é toda e qualquer pessoa física devidamente inscrita e assídua em programas, projetos, oficinas, cursos e atividades ou que gozem dos serviços prestados ou benefícios oferecidos pela entidade e que deseja voluntariamente contribuir de forma pecuniária e regular com a entidade, devendo para tanto preencher e assinar a respectiva Ficha Cadastral de Associado; **d)** Associado EFETIVO (ou Mantenedor) - é todo e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que tenha subscrito a respectiva Ficha Cadastral de Associado e que, voluntariamente e pela ajuda mútua comprometa-se em contribuir financeiramente com/para a consecução dos objetivos-fins da Instituição, além de participar ativamente da vida orgânica e social desta Associação Civil.

**§ 2º.** São direitos e prerrogativas dos associados, dentro dos limites legais e respectivas categorias associativas: I - Participar ativamente das deliberações da Assembléia Geral, após de no mínimo 06 (seis) meses de efetivo vínculo associativo, sendo a prerrogativa e direito a voto exclusividade da categoria de Associado HONORÁRIO ou BENEMÉRITO e/ou EFETIVO MANTENEDOR e, em todo caso, aos associados das demais categorias (Prestador de Serviços ou Usuários) será garantida a participação somente com o direito a voz e não ao voto; II – Ter conhecimento de documentos e atos administrativos da entidade, podendo exercer atribuições inerentes a cargo ou funções para qual tenha sido formalmente designado; III – Frequentar a sede, instalações e atividades sociais da entidade, respeitando as normas internas e regulamentos instituídos; IV – Promover a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do presente Estatuto e normas internas, desde que formalmente requerido por no mínimo a 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais.

**§ 3º.** São deveres e obrigações dos associados, independentemente de categoria social: I – Conhecer, observar e cumprir o presente Estatuto Social e normas internas, bem como observar as decisões da Assembléia Geral, demais instâncias e dirigentes da entidade, mantendo o respeito e o decoro conforme tradições, costumes e práticas *interna corporis*; II - Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades ad hoc para as quais seja designado, assim como cumprir os compromissos assumidos com zelo e dedicação, conforme o presente Estatuto e outras convenções estabelecidas; III - Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da entidade, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme contribuição pecuniária estipulada pelo órgão competente; IV - Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral da entidade, bem como participar de suas atividades ativamente; V – Colaborar reciprocamente com os dirigentes e finalidades da entidade, observando as determinações da administração e normas internas.

**§ 4º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, por deliberação de Reunião Conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, "ad referendum" do Presidente Honorário, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

**§ 5º** - Considerar-se-á condutas vedadas e justa causa passível de exclusão ao associado, com exceção de aplicação ao Presidente Honorário ou respectivo Vice-presidente Honorário, as seguintes: o desrespeito às normas estatutárias, incluindo ainda as práticas de atos que ridicularizem a associação ou seus membros, a prestação de informações referentes a associação que coloque em risco a integridade de seus membros ou seus símbolos ou estratégias, o atentado contra a guarda e o emprego de bens financeiros e patrimoniais da associação, a desídia na prestação dos serviços ou nas funções que lhe foram confiadas, o desrespeito e atos que atentem contra a honra e dignidade de associado (s), a falta de decoro e de bons costumes, comportamento antiético, tumultuoso, ou que provoque e motive rebeldia contra os dirigentes ou órgãos da entidade, organização de grupos internos ou externos com a finalidade de promover discórdias, impedimento, cassação ou desgaste de imagem de diretores e/ou conselheiros da entidade, prejudicando a harmonia *interna corporis* ou a imagem e funcionamento desta organização da sociedade civil.

**§ 6º** - O Associado poderá, a qualquer tempo, deixar (deligar-se) voluntariamente o quadro social desta Associação, apenas comunicando sua vontade a Diretoria ou simplesmente ausentando-se ou abandonando as suas funções e atividades sociais, sendo considerado desligamento voluntário e automático o simples ato de o associado deixar de cumprir seus deveres e obrigações, incluindo o não cumprimento das contribuições pecuniárias e sociais (contribuições sociais) por mais de seis meses consecutivos sem a devida justificativa.

**§ 7º** - A qualidade de associado é transmissível ao seu herdeiro e sucessor legal, sendo também autorizado ao associado fazer-se representar por meio de procuração podendo o representante legal (outorgado) praticar todos os atos relativos aos direitos, prerrogativas e deveres do associado outorgante.

**§ 8º** - Normas internas versarão sobre critérios de filiação ou formas associativas, categorias sociais, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos associados, regime disciplinar e outros regramentos que necessários se fizer.

**Art. 22.** Os associados e dirigentes do AMA. ALTO BOA VISTA, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** O AMA. ALTO BOA VISTA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas e patrimônios serem aplicadas integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo específico nos termos do presente Estatuto Social e na forma da legislação vigente.

*Antônio Palma da Silva*



**§ Único** - Esta Associação Civil adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Art. 24.** O AMA. ALTO BOA VISTA, gozando de sua plena autonomia administrativa e financeira, dentro de sua competência *interna corporis*, proverá os meios e formas para manutenção de suas atividades e objetivos-fins, assim como as condições técnicas e pecuniárias quanto às questões operacionais e funcional da entidade, dentro da razoabilidade e legalidade, conforme deliberação e normas internas emanadas da Assembleia Geral, aplicando-se ainda o disposto constante no artigo 46, inciso I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivas alterações e demais legislação correlata.

**Art. 25.** Os funcionários que forem admitidos para prestação de serviços profissionais ao AMA. ALTO BOA VISTA serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, salvo os prestadores de serviços específicos e autônomos ou voluntários assim formalizados.

**Art. 26.** Fica instituída, por deliberação da Assembleia Geral, a função honorífica e vitalícia de Presidente Honorário, também denominado Presidente de Honra ou Presidente Benemérita, assim como seu assistente e sucessor legal Vice-presidente Honorário, reconhecidos como guardiões e defensores da instituição, podendo ainda ser concedido títulos honoríficos de comendadores e outros títulos “*honoris causa*” e de *reconhecimento profissional e social*, a critério do Presidente Honorário, sendo todos os portadores de tais títulos também considerados, reconhecidos e equiparados a associados honorários.

**§ Único.** O Presidente Honorário, não será considerado dirigente ou parte ou membro dos órgãos deliberativos e administrativos, sendo considerado simplesmente associado Nato Efetivo e Benemérito (Honra), detentor de honraria simbólica e cultural, podendo livre e voluntariamente participar de reuniões de quaisquer órgãos ou instâncias da entidade, podendo também em casos de eventuais ausências, vacância, desídia ou impedimento do (a) Diretor (a) Executivo (a) ou sucessores legais, e ainda em casos extraordinários especiais ou fortuitos, declarar dissolvida ou afastada a Diretoria Executiva, avocando e exercendo atribuições e poderes especiais, designando livre e soberanamente Diretor Interino para responder pela gestão e administração geral da entidade, competindo-lhe exercer interinamente as atribuições previstas no artigo 15 e 16 do presente Estatuto, cabendo-lhe ainda a reorganização e o restabelecimento da ordem e o pleno funcionamento da entidade, nos termos das normas estatutárias e legislação vigente.

**Art. 27.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e inovação.

**Art. 28.** O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta exclusiva do Presidente Honorário e por deliberação soberana da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 29.** Esta Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante proposta exclusiva do Presidente de Honra e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 30.** Em caso de dissolução desta entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta organização da sociedade civil.

**Art. 31.** Somente são considerados associados desta Associação aqueles que efetivamente participarem da Readequação no Quadro Social desta entidade a ser realizada até o último dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, com o preenchimento e assinatura de nova “Ficha Cadastral de Associado – FCA”, conforme deliberação da Diretoria Executiva, tendo assim procedido a atualização dos dados cadastrais junto ao AMA. ALTO BOA VISTA com o devido cumprimento de suas obrigações sociais e financeiras.

**§ Único.** O associado que não comparecer, não atualizar as informações cadastrais, não efetivar o preenchimento de nova Ficha Cadastral de Associado e não efetuar a quitação de suas obrigações sociais e pecuniárias no prazo estabelecido no caput, será considerado automática e voluntariamente desligado (excluído) do Quadro Social da entidade, salvo ato da Diretoria Executiva “ad referendum” do Presidente Honorário.

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor (a) Executivo (a) e Conselho Fiscal, “ad referendum” do Presidente Honorário, podendo dispor, nos limites estatutários e legais, sobre a organização e funcionamento da instituição, órgãos internos e suas competências, direitos e deveres dos associados, categorias de associados, regime disciplinar, prestação de serviços e administração geral da entidade, ficando eleito o foro da Comarca de Parauapebas – Estado do Pará, para sanar possíveis dúvidas ou controvérsias.

**Art. 33.** O presente Estatuto Social, devidamente consolidado, entra em vigor na presente data, após sua aprovação pela Assembleia Geral de Extraordinária e o devido registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Parauapebas/PA, 08 de maio de 2022.

*Antônio Polva da Silva*  
ANTÔNIO POLVA DA SILVA  
CPF: 219.535.892-00  
Diretor Executivo do AMA. ALTO BOA VISTA

Reconhecimento  
no Verso

*Maria Iraides C. da Costa Ferreira*  
ADVOGADA  
OAB/PA: 33503



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

**RECONHECIMENTO 1553819**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)ANTONIO  
POLVA DA SILVA

Parauapebas, 24 de maio de 2022 - 10:36:16 Obs.: *Assinado*

Em test. da verdade

FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA

Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -

Total: R\$6,85 - Selos: 003716727A



125

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B. Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - F:(94)3346-6917 (94) 98158-0666

Apresentado pelo (a) Sr(a):ANTONIO POLVA DA SILVA, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:

Protocolo nº: 61975 Registro nº: 4774 Livro A-64 Fls.

124/128/2908 Deu fé, Parauapebas-PA, 24/05/2022.

Escrevente

Autorizada *Bernha*

Selo: 000998307A.000998308A

Registro: R\$ 133,20 Laudas: R\$ 106,80

Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 241,70



**REGISTRADO**  
Pessoas Jurídicas

Assinado digitalmente  
AQUA-DIGITAL  
00BPA/03335



Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (08/05/2022), às quinze horas (15:00 horas), na Rua Trinta e Seis, S/N, Loteamento Alto Boa Vista, Bairro Alto Bonito, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000; os associados deste ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BOA VISTA - CNPJ: 31.868.403/0001-80 se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, em última convocação (chamada), conferido o quórum legal, conforme normas estatutárias em vigor e em conformidade com o Edital de Convocação datado do dia dois do corrente mês e ano (02/05/2022), subscrito pelo Senhor Antônio Polva da Silva – Presidente e Representante legal desta Associação Civil, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1º - Apreciação e aprovação da alteração estatutária, incluindo a reestruturação / reorganização dos órgãos diretivos, deliberativos e fiscalizadores com eleição/posse de seus membros nos termos do novo Estatuto Social, conforme deliberação da Assembleia Geral. Procedida a apresentação dos presentes, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, realizando a leitura do Edital de Convocação e determinando a lavratura da presente ata. Quanto ao ponto específico da pauta, o Senhor Presidente apresentou a minuta de alteração total do Estatuto Social desta Associação Civil, sendo apreciado e aprovado por unanimidade, uma vez aprovada à referida minuta foi ratificado o novo Estatuto Social do Centro Social e Comunitário Alto Boa Vista, composto por 33 (trinta e três) artigos e V (cinco) capítulos, o qual também altera razão social da entidade passando a se chamar e conter a seguinte denominação: CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA, com o nome fantasia de AMA. ALTO BOA VISTA, sendo que o endereço da entidade passa a constar o seguinte: Rua Trinta e Seis, S/N, Loteamento Alto Boa Vista, Bairro Alto Bonito, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000, tendo como complemento de endereço o seguinte: Quadra 015 e Lote 008. Ainda sobre este ponto de pauta, estando devidamente aprovada a alteração total do estatuto desta entidade, conforme seus objetos-fins e deliberação da Assembleia Geral, ficou aprovado o acréscimo dos seguintes Código e Descrição das Atividades Econômicas junto à Receita Federal, sendo: Código e Descrição da Atividade Econômica Principal => 94-30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares; 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 74.10-2-03 - Design de produto; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.91-1-00 - Ensino de esportes; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.93-7-00 - Ensino de idiomas; 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis; 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Dando prosseguimento aos trabalhos, continuando a apreciação do primeiro ponto da pauta no que tange alteração estatutária incluindo a reorganização / reestruturação dos órgãos diretivos, a Assembleia Geral soberanamente, após ampla discussão quanto a reorganização / reestruturação dos órgãos diretivos (eleição dos órgãos diretivos), foi aprovado por consenso e unanimidade, nos termos do artigo 14 do novo Estatuto Social, a seguinte composição para

**DIRETORIA EXECUTIVA:** na qualidade de Diretor Executivo o (associado) Senhor ANTÔNIO POLVA DA SILVA, brasileiro, viúvo, construtor, portador do RG de nº 2061088 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 219.535.892-00, residente e domiciliado na Rua Trinta e Seis, Quadra 15, Lote 08, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA. Em ato continuo a pauta, continuando ainda a apreciação do primeiro ponto da pauta no que tange a reorganização / reestruturação dos órgãos direutivo e fiscalizador, nos termos da nova redação estatutária, **passa o Conselho Fiscal possuir a seguinte composição, sendo: na qualidade de Presidente o (associado) Senhor JOÃO MACIEL FERREIRA**, brasileiro, casado, encarregado, portador do RG de nº 2532245 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 586.109.012-20, residente e domiciliado na Rua Doze, Quadra 15, Lote 02, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA; **na qualidade de Membro Efetivo a (associada) Senhora ELISANGELA LIBORIO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Tec. Produção e planeamento de obras, portadora do RG de nº: 3219152 – SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº. 689.721.722.00, residente e domiciliada na Rua A, Qd.25, Lt. 10, Bairro Tropical, Parauapebas – Pará; e **na qualidade de Vogal o (associado) Senhor JOSÉ ARNALDO FERREIRA ARRUDA**, brasileiro, união estável, mecânico, portador do RG de nº 5065842 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 926.920.522-34, residente e domiciliado na Rua Doze, Quadra 14, Lote 06, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA. Em andamento aos trabalhos, os associados recém-eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram declarados empossados nos seus devidos cargos, conforme novas normas estatutárias e reestruturação aprovada por este órgão soberano. Finalizando os trabalhos, em cumprimento às novas normas estatutárias, foi aprovado por unanimidade o devido reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo associado Efetivo (ou Mantenedor) o Senhor Antônio Polva da Silva, portador do RG de nº 2061088 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 219.535.892-00, ficando o associado ora citado (qualificado) investido e detentor de honraria simbólica e cultural, na qualidade de Presidente Honorário (Honra), conforme prevê o artigo 26 e respectivo § Único do Estatuto Social recém instituído; Desta forma e base estatutária, também fora investido, considerado detentor de honraria simbólica e cultural, na qualidade de Vice-Presidente Honorário (Honra) o Senhor Gírlan Pereira da Silva, portador do RG nº. 5366468 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 877.453.802-00. Como nada mais houve a ser tratado encerraram-se os trabalhos desta Assembleia Geral da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada segue assinada por quem de direito para que surta os efeitos legais necessários.

Parauapebas/PA, 08 de maio de 2022.



*Antônio Polva da Silva*

**ANTÔNIO POLVA DA SILVA**  
CPF: 219.535.892-00  
Diretor Executivo

*Elisangela Libório Dias de Oliveira*

**ELISANGELA LIBORIO DIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 689.721.722.00  
Secretária ad hoc



**REGISTRADO**  
Pessoas Jurídicas



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.868.403/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/06/2018
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMA. ALTO BOA VISTA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R 36</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA015 LOTE 008</b>	
CEP <b>68.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO BONITO</b>	MUNICÍPIO <b>PARAUAPEBAS</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENTRALTOBOAVISTA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(94) 9287-3094/ (94) 9166-7458</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023 às 13:47:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**  
(art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 )

<b>NOME</b> ANTONIO POLVA DA SILVA			<b>Nº CPF</b> 219.535.892-00
<b>Nº RG</b> 2061088	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PC/PA	<b>CARGO</b> DIRETOR EXECUTIVO	<b>FUNÇÃO</b>
<b>LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ROD, ETC.)</b> Rua 36, S/N			
<b>BAIRRO</b> Alto Boa Vista			
<b>TELEFONE</b>		<b>CIDADE</b> PARAUAPEBAS -PA	<b>CEP</b> 68.515-000
		<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:centroaltoboavista@gmail.com">centroaltoboavista@gmail.com</a>	

<b>NOME</b> JOÃO MACIEL FERREIRA			<b>Nº CPF</b> 586.190.012.-20
<b>Nº RG</b> 2532245	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PC/PA	<b>CARGO</b> PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	<b>FUNÇÃO</b>
<b>LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ROD, ETC.)</b> Rua doze, Qd 15, Lt 02			
<b>BAIRRO</b> Alto Boa Vista			
<b>TELEFONE</b>		<b>CIDADE</b> PARAUAPEBAS -PA	<b>CEP</b> 68.515-000
		<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:centroaltoboavista@gmail.com">centroaltoboavista@gmail.com</a>	

<b>NOME</b> Elisangela Liborio dias de oliveira			<b>Nº CPF</b> 689.721.772.00
<b>Nº RG</b> 3219152	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/PA	<b>CARGO</b> MEMBRO EFETIVO	<b>FUNÇÃO</b>
<b>LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ROD, ETC.)</b> Rua A, Qd. 25, Lt. 10			
<b>BAIRRO</b> Tropical			
<b>TELEFONE</b>		<b>CIDADE</b> PARAUAPEBAS -PA	<b>CEP</b> 68.515-000
		<b>E-MAIL</b> <a href="mailto:centroaltoboavista@gmail.com">centroaltoboavista@gmail.com</a>	



CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA

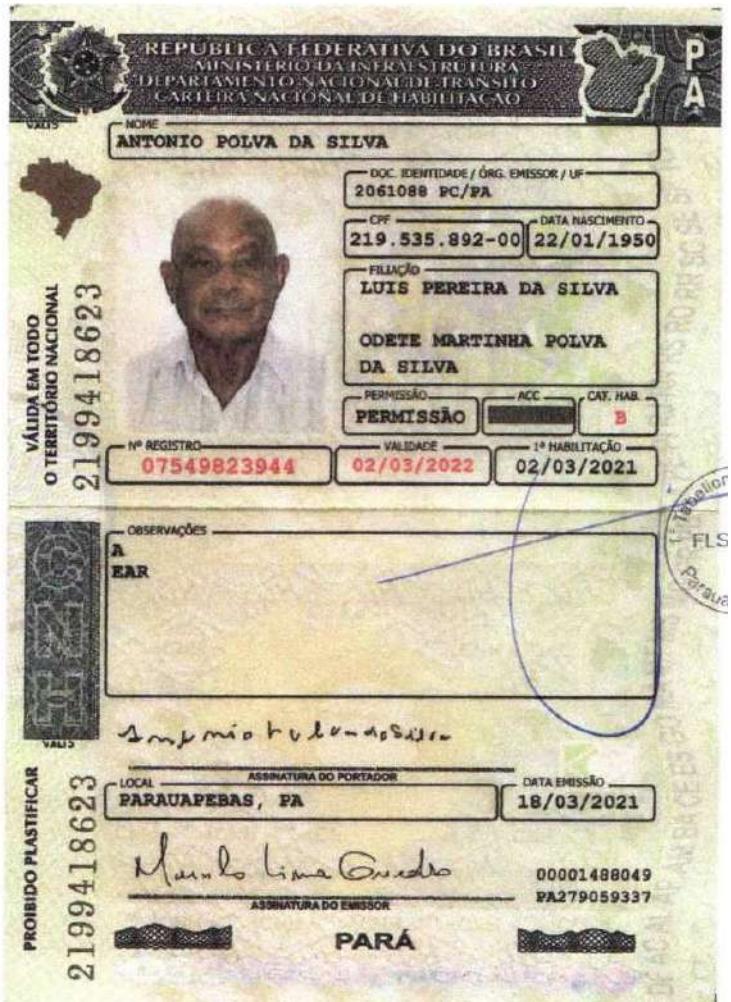
<b>NOME</b> JOSE ARNALDO FERREIRA ARRUDA			<b>N° CPF</b> 926.920.522-34
<b>N° RG</b> 5065842	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> PC/PA	<b>CARGO</b> VOGAL	<b>FUNÇÃO</b>
<b>LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ROD, ETC.)</b> Rua Doze, Qd. 14, Lt. 06			
<b>BAIRRO</b> Alto Boa Vista	<b>CIDADE</b> PARAUAPEBAS -PA	<b>CEP</b> 68.515-000	
<b>TELEFONE</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:centroaltoboaavista@gmail.com">centroaltoboaavista@gmail.com</a>

Parauapebas - PA, 06 de abril de 2023

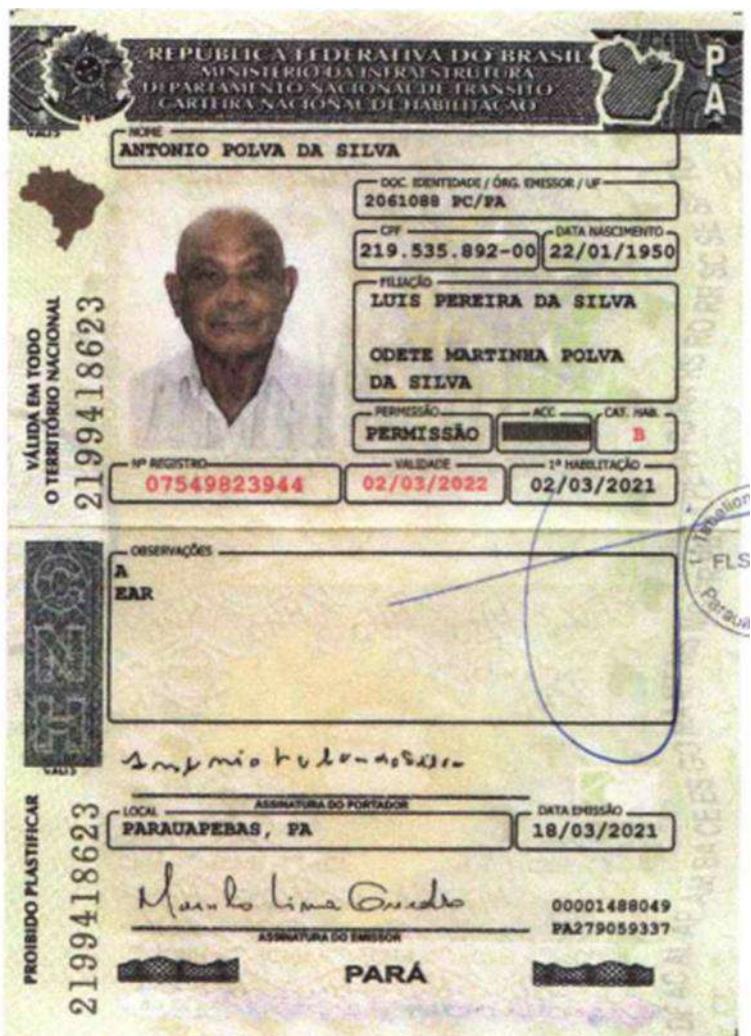
---

**Antônio Polva Da Silva**  
**CPF: 845.783.782-68**  
**Diretor Executivo**

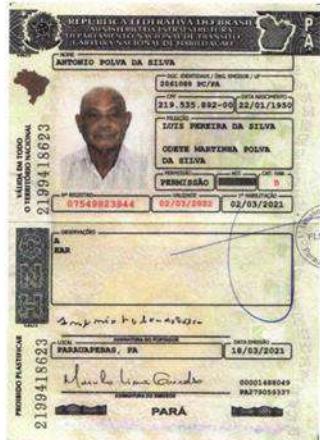
DOCUMENTOS DE DERETORES



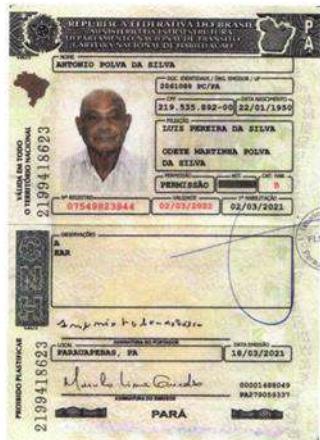
DOCUMENTOS DE DERETORES



## DOCUMENTOS DE DERETORES



## DOCUMENTOS DE DERETORES





CNPJ nº: 31.868.403/0001-80

Ofício 017/2023 – ALTO BOA VISTA

Parauapebas/PA, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Anderson Marcos Moratório  
Vereador do Município de Parauapebas - Estado do Pará

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, solicitamos a Vossa Excelência apoio e atenção com a elaboração e apresentação de Projeto de Lei objetivando o reconhecimento e a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal em favor deste CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA enquanto organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, pelo destaque em promover o bem estar social e o engrandecimento social, cultural, comunitário e educacional em prol da comunidade local.

Ressaltamos que o CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA, com o nome fantasia de AMA. ALTO BOA VISTA, é pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída em 08 de abril de 2018, devidamente inscrito no CNPJ: 31.868.403/0001-80, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente à garantia e promoção dos direitos sociais, a defesa das garantias fundamentais individuais e coletivas, a representação comunicaria e social, tendo ainda finalidades precípua de caráter: educacional, social, habitacional, cultural, cívico, desportivo, científico e tecnológico.

Segue anexo os documentos constitutivos, certidões de regularidade juntos aos entes federados (Município, Estado e União), portfólio, atestados, declarações idôneas e demais documentos hábeis, declaração dirigentes não fazem parte do poder público, declaração não contratação servidores públicos, documentos pessoais do presidente, comprovante de residência do presidente.

conforme Lei nº. 4.340 de 11/07/2007.

Atenciosamente,

*Antônio Polva da Silva*  
ANTÔNIO POLVA DA SILVA  
Diretor Executivo

AMA. BOA VISTA  
CNPJ: 31.868.403/0001-80  
Antonio Polva da Silva  
Presidente

## DECLARAÇÃO NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS

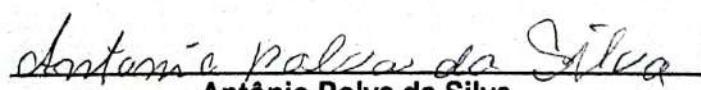
Eu, **Antônio Polva da Silva**, portador da carteira de identidade n.º 2061088 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 219.535.892-00, na qualidade de representante legal do CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA, sediada na R 36, SN, QUADRA 015, LOTE 008, BAIRRO ALTO BOA VISTA, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.868.403/0001-80, CEP: 68.515-000, declaro que não serão contratados/remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor Público, (servidor Municipal: legislativo ou executivo) ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas - PA, 27 de outubro de 2023.

  
**Antônio Polva da Silva**  
CPF 219.535.892-00  
Presidente



## DECLARAÇÃO DIRIGENTES NÃO FAZEM PARTE DO PODER PÚBLICO

Eu, Antônio Polva da Silva, portador da carteira de identidade n.º 2061088 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 219.535.892-00, na qualidade de representante legal do CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA, sediado na R 36, SN, QUADRA 015, LOTE 008, BAIRRO ALTO BOA VISTA, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.868.403/0001-80, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, autarquia ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Pará, ou respectivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; a presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas - PA, 27 de outubro de 2023.

Antônio Polva da Silva  
Antônio Polva da Silva  
CPF 219.535.892-00  
Presidente  
AMA BOA VISTA  
CNPJ: 31.868.403/0001-80  
Antônio Polva da Silva  
Presidente



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.868.403/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/06/2018

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AMA. ALTO BOA VISTA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente  
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R 38

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
QUADRA015 LOTE 008

CEP  
68.515-000

BARRA/DISTrito  
ALTO BONITO

MUNICÍPIO  
PARAUAPEBAS

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CENTRALTOBOAVISTA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(94) 9287-3094 / (94) 9166-7458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2023 às 14:31:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO, 04 (QUATRO) FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 04,

QUE DESTINOU - SE A SERVIR DE LIVRO PARA O REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04. DO

"CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA - AMA ALTO BOA VISTA" - CNPJ: 31.868.403/0001-

80, COM SEDE NA RUA 36, S/N - QUADRA 015, LOTE 08 - BAIRRO ALTO BONITO - CEP 68.515-000, NA

• CIDADE DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.



PARAUAPEBAS - PARÁ, 01 DE JANEIRO DE 2022.

*Antonio Polva da Silva*

PRESIDENTE: ANTONIO POLVA DA SILVA  
C.P.F.: 219.535.892-00

*José Amaro Gurgel Júnior*

CONTADOR (A): JOSÉ AMARO GURGEL JÚNIOR  
C.R.C.: PA015240/02

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

RECONHECIMENTO 1743823  
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)ANTONIO POLVA DA SILVA.  
Parauapebas, 11 de maio de 2023 - 12:14:16 Obs.:  
Em testemunha da verdadeira  
*Katiane Barbosa Lopes Fortaleza*  
Escrivente Autorizada  
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO N° 008817479A  
SÉRIE: A - SELADO EM: 11 de maio de 2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 9747156000067398631120120  
QTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$6,40 - FRJ: R\$0,96 - FRC: R\$0,16

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

Natureza do Título: TERMO DE ABERTURA  
Protocolo n°: 89091 em 15/05/2023 - Registro n°: 18635, Livro B -  
84, Fls. 290 / 290 - 15/05/2023 Data fe. Parauapebas, 15/05/2023. Selo  
001757850A - Registro: R\$ 216,90 Laudas: R\$ 0,00 Diligência: R\$  
0,00 Certidão: R\$ Selos: R\$ 0,85 Total R\$ 217,75

*João Victor Carvalho de Souza*  
Escrivente Autorizado  
SELO DIGITAL N° 001757850A - SÉRIE A - TIPO:  
SELO GERAL - SELADO EM: 15/05/2023 - CÓDIGO  
DE SEGURANÇA N°: 05875710000772241223418020

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto  
Rua 8, nº 181, B, Cidade Nova - Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - F: (94) 3346-6917 - (94) 98158-0666

RECONHECIMENTO 1743823  
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (2)JOSE AMARO  
GURGEL JUNIOR.  
Parauapebas, 11 de maio de 2023 - 12:14:16 Obs.:  
Em testemunha da verdadeira  
*Katiane Barbosa Lopes Fortaleza*  
Escrivente Autorizada  
SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO N° 008817480A  
SÉRIE: A - SELADO EM: 11 de maio de 2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA N°: 0847156000077398631120120  
QTD ATOS: 1 - EMOLUMENTOS: R\$6,40 - FRJ: R\$0,96 - FRC: R\$0,16

**REGISTRADO**  
Títulos & Documentos



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**  
**CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA - AMA ALTO BOA VISTA**  
**CNPJ: 31.868.403/0001-80**  
Rua 36, S/N - Quadra 015, Lote 08 - Bairro Alto Bonito - Município de Parauapebas, PA - CEP 68.515-000

Folha: 03  
31/12/2022

**Exercícios findos em 31/12/2022**

Valores expressos em Reais (R\$)

**DESCRÍÇÃO**

**RECEITA OPERACIONAIS**

**Com Restrição**

PROGRAMA (ATIVIDADES) CULTURAL  
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE DESPORTO  
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE EDUCAÇÃO  
OUTROS PROGRAMAS (ATIVIDADES)  
GRATUIDADES  
TRABALHO VOLUNTÁRIO  
RENDIMENTOS FINANCEIROS

**Sem Restrição**

RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS  
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS  
GANHOS NA VENDA DE BENS  
RENDIMENTOS FINANCEIROS  
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS

**CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS**

**Com Programas (Atividades)**

Programa (Atividades) Cultural  
Programa (Atividades) de Desporto  
Programa (Atividades) de Educação  
Outros Programas (Atividades)  
Gratuidades  
Trabalho Voluntário

**RESULTADO BRUTO**

**DESPESAS OPERACIONAIS**

Administrativas  
Despesas Administrativas  
Salários  
Encargos sociais  
Impostos e Taxas  
Energia  
Internet  
Aluguéis  
Serviços Gerais  
Manutenção  
Depreciação e Amortização  
Perdas Diversas  
Outras despesas / receitas operacionais

**OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)**

**SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO**

DESCRÍÇÃO	SALDO ATUAL
<b>RECEITA OPERACIONAIS</b>	<b>11.000,00</b>
Com Restrição	0,00
PROGRAMA (ATIVIDADES) CULTURAL	0,00
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE DESPORTO	0,00
PROGRAMA (ATIVIDADES) DE EDUCAÇÃO	0,00
OUTROS PROGRAMAS (ATIVIDADES)	0,00
GRATUIDADES	0,00
TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00
Sem Restrição	11.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	11.000,00
GANHOS NA VENDA DE BENS	0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS	0,00
<b>CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.000,00</b>
Com Programas (Atividades)	8.000,00
Programa (Atividades) Cultural	0,00
Programa (Atividades) de Desporto	0,00
Programa (Atividades) de Educação	0,00
Outros Programas (Atividades)	0,00
Gratuidades	0,00
Trabalho Voluntário	0,00
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>3.000,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.915,78</b>
Administrativas	2.915,78
Despesas Administrativas	0,00
Salários	0,00
Encargos sociais	0,00
Impostos e Taxas	0,00
Energia	0,00
Internet	0,00
Aluguéis	0,00
Serviços Gerais	0,00
Manutenção	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Perdas Diversas	0,00
Outras despesas / receitas operacionais	0,00
<b>OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO</b>	<b>84,22</b>

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO, 04 (QUATRO) FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE DE 01 A 04, QUE DESTINOU - SE A SERVIR DE LIVRO PARA O REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04. DO "CENTRO SOCIAL E COMUNITARIO ALTO BOA VISTA - AMA ALTO BOA VISTA" - CNPJ: 31.868.403/0001-80, COM SEDE NA RUA 36, S/N - QUADRA 015, LOTE 08 - BAIRRO ALTO BONITO - CEP 68.515-000, NA CIDADE DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

PARAUAPEBAS - PARÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Antonio Polva da Silva

PRESIDENTE: ANTONIO POLVA DA SILVA  
C.P.F.: 219.535.892-00

José Amaro Gurgel Júnior  
CONTADOR (A): JOSÉ AMARO GURGEL JÚNIOR  
C.R.C.: PA015240/02





### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que o CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA, devidamente inscrito no CNPJ: 31.868.403/0001-80, com sede e escritório administrativo na Rua Trinta e Seis, S/N, Loteamento Alto Boa Vista, Bairro Alto Bonito, Município de Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000., é Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, o qual tem com excelência prestado serviços e atividades educacionais e de desenvolvimento humano e social em parceria e com o apoio desta Instituição devidamente identificada em epígrafe e subscrita por meio de seu representante legal, bem como tem executado prestação de serviços especializados em terceiro setor e desenvolvimento educacional e sustentável, em parceria e com apoio desta Associação Civil em epígrafe, bem como executado atividades formativas e educacionais, sendo: Oficina em Artesanatos e Rotinas Administrativas.

Registrados, ainda, que as atividades educativas, culturais, formativas e de desenvolvimento humano acima referidos apresentaram bom desempenho sendo executados com sucesso, tendo o AMA. ALTO BOA VISTA cumprido fielmente com os compromissos assumidos, nada constando que a desabone até a presente data.

Parauapebas/PA, em 12 de junho de 2022.

*Patrícia Alves Pereira*

**PATRÍCIA ALVES PEREIRA**  
**Diretora Executiva**

CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA  
CNPJ: 31.868.403/0001-80



# PORTFÓLIO

.....



## INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

- O **CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA**, com a sigla e o nome fantasia de **AMA**. **ALTO BOA VISTA** é pessoa jurídica de direito privado, constituída em 03/04/2018, devidamente inscrita no **CNPJ: 31.868.403/00001-80**, na forma de associação civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, nos moldes do Código Civil em vigor, visando atividades, nas áreas educacionais, sociais e de qualificação profissional.



# INFORMAÇÕES AMA. ALTO BOA VISTA

---

CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ALTO BOA VISTA - AMA. ALTO BOA VISTA, tem sede e foro na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Trinta e Seis, S/N, Loteamento Alto Boa Vista, Bairro Alto Bonito - CEP: 68515-000.



# DIRETOR EXECUTIVO

---

ANTÔNIO POLVA DA SILVA, Diretor Executivo do AMA. Alto Boa Vista, brasileiro, viúvo, construtor, residente e domiciliado na Rua Trinta e Seis, Quadra 15, Lote 08, Bairro Alto Boa Vista, Parauapebas/PA.



📞 (94) 99166-7458



## MISSÃO

Promover a qualificação profissional e o desenvolvimento de habilidades técnicas, visando a inserção no mercado de trabalho e a melhoria das condições de vida dos participantes. Além disso, oferecer atendimento especializado e atividades que promovam o bem-estar, a autonomia e a inclusão social de idosos e pessoas com deficiência.

## VISÃO

Ser uma referência na defesa dos direitos sociais e qualificação profissionalizante, proporcionando oportunidades de capacitação e empoderamento para jovens e adultos, além de ser reconhecido como um espaço acolhedor e inclusivo para idosos e pessoas com deficiência.

# VALORES

**Valorização:** Reconhecer e valorizar as potencialidades e habilidades de cada indivíduo, promovendo a autoestima e a confiança para enfrentar desafios e alcançar o sucesso profissional e pessoal.

**Inclusão:** Garantir a participação plena e igualitária de idosos e pessoas com deficiência em todas as atividades, defendendo a acessibilidade física e social, comunicação adequada e respeito às diferenças.

**Empatia:** Cultivar a compreensão e a empatia em todas as interações, criando um ambiente acolhedor e respeitoso, onde cada indivíduo se sinta valorizado e ouvido.

**Qualidade:** Buscar a excelência em todos os serviços e programas oferecidos, investindo em estratégias pedagógicas atualizadas, infraestrutura adequada e equipe qualificada, visando o sucesso dos participantes.

# VALORES

**Parceria:** Estabelecer parcerias estratégicas com instituições, empresas e comunidade, buscando sinergias e colaboração para fortalecer as ações e ampliar o alcance dos programas.

**Empoderamento:** Promover a autonomia, a independência e o empoderamento dos participantes, incentivando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, capacidade de liderança e protagonismo na sua trajetória profissional e pessoal.

**Impacto Social:** Comprometer-se com o impacto social positivo, contribuindo para a redução das desigualdades, a inclusão social e a transformação das vidas dos participantes, suas famílias e comunidade.

# ÁREAS DE ATUAÇÃO

---

- Ensino e Educação em todos os níveis e sentidos;
- Programas Educacionais;
- Projetos;
- Cursos de Capacitação;
- Aperfeiçoamento Profissional
- Treinamentos Profissionalizantes e Gerencial, dentre outras atividades de ensino;
- Prestar serviços técnicos especializados aos associados e a outras entidades públicas ou privadas
- Desenvolvimento Humano e Profissional.
- Difundir, promover e executar ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental
- Prestação de serviços especializados em sustentabilidade, geração de renda e outras áreas e políticas públicas.





# AÇÕES REALIZADAS

# INSTRUÇÃO EM ELÉTRICA PREDIAL PROFISSIONAL NO CONTEXTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O curso teve com o objetivo fornecer conhecimentos e habilidades práticas na área de Elétrica, com metodologia de ensino híbrido e atividades teóricas presenciais, sendo 40 horas/aulas, atendendo um público de mais de 20 pessoas, em parceria com o Instituto Laus Deo, realizado no espaço físico cedido pelo Espaço Cultural do Núcleo Caminho da Luz, em Parauapebas, Estado do Pará - CEP: 68.515-000.



# ATIVIDADES PRÁTICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM ÊNFASE EM PEDREIRO PROFISSIONAL



O curso teve com o objetivo foi qualificar os participantes na área da Construção Civil, com foco na formação de pedreiros, proporcionando uma contribuição efetiva para a qualificação profissional, com metodologia de ensino híbrido e atividades teóricas presenciais, sendo 40horas/aulas, atendendo um público de mais de 20 pessoas, em parceria com o Instituto Rede Cidadania, realizado no espaço físico cedido pelo Instituto Rede Cidadania e as práticas ocorreram na Rua Waiana Apali, Bairro Parque dos Carajás, em Parauapebas, Estado do Pará - CEP: 68.515-000.



## ATIVIDADES DE INSTRUÇÃO EM PRODUÇÃO ARTESANAL

O curso teve com o objetivo proporcionar oportunidades de incentivo ao ofício artesão e a geração de renda, capacitando os participantes nas técnicas e habilidades artesãs necessárias, promovendo o desenvolvimento e valorização do trabalho artesanal, com metodologia de ensino híbrido e atividades teóricas presenciais, sendo 40 horas/aulas, atendendo um público de mais de 20 pessoas, em parceria com o Instituto Cultural, Educacional E Desportivo De Desenvolvimento Social De Carajás, realizado no espaço físico cedido pelo ICESDESC, CAJAR COMNEC, Art's Carajás e outros. Com o apoio da artesã Bruna Pompeu da Silva, em Parauapebas, Estado do Pará - CEP: 68.515-000.

# CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE EM TERCEIRO SETOR

O curso teve com o objetivo qualificar profissionalmente educandos de outras organizações do terceiro setor, proporcionando o desenvolvimento de habilidades e técnicas administrativas, incluindo rotinas empresariais, empreendedorismo social e gestão específica do terceiro setor, com metodologia de ensino híbrido e atividades teóricas presenciais, sendo 40 horas/aulas, atendendo um público de mais de 20 pessoas, realizado no espaço físico cedido pela CAJAR.COMNEC, localizado na Rua N, nº 203, Bairro União, Sala 07, em Parauapebas, Estado do Pará - CEP: 68.515-000.



# CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DO TERCEIRO SETOR

---

O curso teve com o objetivo qualificar profissional e socialmente educandos de outras organizações do terceiro setor, em especial da Região Administrativa VS10, possibilitando habilidades e técnicas em empreendedorismo social e gestão do terceiro setor, com metodologia de ensino híbrido e atividades teóricas presenciais, sendo 40 horas/aulas, atendendo um público de mais de 20 pessoas, realizado no espaço físico cedido pelo INSTITUTO VS10, localizado na Rua B, nº 29, Bairro Jardim Planalto Parauapebas, Estado do Pará - CEP: 68.515-000.





AMA.  
**ALTO BOA VISTA**